



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES – SEGEP
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL**

**ESCLARECIMENTO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020- SEGEP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78384/2020-SEGEP**

Resposta

Em atenção ao pedido de Esclarecimento da empresa BALTAZAR EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 29.321.033/0001-15, concernente ao Pregão Presencial nº 002/2020-CSL/SEGEP, proveniente do processo nº 78384/2020-SEGEP, e com base nas informações prestadas pela Prefeitura do Centro Administrativo do Estado - PCAE, esclarece que:

- 1. QUESTIONAMENTO: Sobre o item 7.1.4.1: Em virtude dos avanços tecnológicos na manutenção de sistemas de refrigeração (Ar condicionados de grande potência conforme o edital), questiona-se a possibilidade de apresentação de atestado de capacidade com limitação de expedição a dois anos**

RESPOSTA: Tendo em vista as peculiaridades dos aparelhos de Ar Condicionados existentes nos Edifícios Clodomir Millet e Henrique de La Roque, bem como as características e complexidade operacionais, entendemos que os serviços deverão ser fornecidos por empresas que comprovem as exigências conforme consta no subitem 7.1.4.1 do Edital, atendendo assim, a necessidade do serviço.

- 2. QUESTIONAMENTO: No item 7.1.4.1.2: Questiona-se a possibilidade que sejam aceitos atestados de contratos em execução de acordo com o objeto do certame licitatório, afim de que não haja caráter restritivo**

RESPOSTA: Quanto a este questionamento somos favoráveis a aceitação do questionamento da licitante;

É o que temos a esclarecer.

Publique-se e encaminhe-se à Empresa **BALTAZAR EMPREENDIMENTOS** a presente resposta.

São Luís, 06 de agosto de 2020.

João Martins de Araújo Filho
Pregoeiro CSL/SEGEP/MA